



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 147, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

"ALTERA O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO
1º DA LEI MUNICIPAL Nº 134 DE
NOVEMBRO DE 1993 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a vigorar o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 134 de 29 de novembro de 1993, com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - Os bens que compõem a presente autorização são compostos dos seguintes lotes:

Lote a: Caminhão placa AR 9760 - F-4000 nº chassis LA 7 GUB 30378.

Lote b: Caminhão placa AS 0482 - F-11000 nº chassis LA 7 QDM 68210.

Lote c: Ambulância veraneio placa AS 0055 C 14 nº chasis BC 147 NHA 35962.

Lote d: Volkswagen - Gol placa AS 0805 nº chassis .. 9 BWZZZ 30 ZKT 050734, todos no estado em que se encontram.

Art. 2º - Ratificam os demais termos da Lei 134 de 29 de novembro de 1993 .

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1993.

HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito